



PROGRAMA  
INOVA FIOCRUZ

# Programa Inova Fiocruz

## Inova Gestão

Chamada para submissão de propostas N° 4/2024  
2ª Chamada

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
DIRETORIA EXECUTIVA FIOCRUZ  
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE  
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS

## CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 4 (2024)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio da Diretoria Executiva Fiocruz, Vice-presidência de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), e Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de incentivo à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é promover ambientes favoráveis à Pesquisa Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

O presente edital “Inova Gestão” visa apoiar soluções que busquem contribuir significativamente para o desenvolvimento de projetos inovadores na área de gestão, de forma que estes possam impactar nos desafios estratégicos da instituição.

O prazo final para envio de projetos é dia 23 de setembro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília). O formulário de preenchimento estará disponível em <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> a partir de 22 de agosto de 2024 (ver cronograma detalhado no item 8).

### 1. OBJETIVO

Esta chamada tem como objetivo fomentar novos projetos e soluções inovadoras com propósito de desenvolver resultados que impactem positivamente sobre os desafios estratégicos, problemas e atividades finalísticas da Fiocruz.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

As propostas devem estar orientadas ao desenvolvimento, na área de gestão, de:

- I. Novos produtos e/ou melhoria de serviços;
- II. Metodologias, ferramentas/técnicas e abordagens;
- III. Mapeamento de tendências e novas tecnologias;
- IV. Melhoria dos processos finalísticos e/ou de gestão e suporte por meio de práticas inovadoras que representem ganho de eficiência, eficácia e efetividade;
- V. Desenvolvimento de processos, projetos e na criação de uma cultura colaborativa e empreendedora, favorecendo a formação de redes no âmbito da gestão.

Os projetos deverão estar enquadrados em um dos seguintes eixos de investimento:

**Eixo 1. Projetos inovadores:** Tem como principal característica a implementação de novas ideias para suprir necessidades específicas de forma estruturada, eficiente e eficaz modificando e impactando os processos, produtos e serviços, com foco na efetividade.

**Eixo 2. Projetos Inovadores**

**Integradores:** Tem como principal característica a implementação de novas ideias de forma estruturada, eficiente e eficaz modificando e impactando os processos, produtos e serviços, com foco na efetividade. A principal característica é a integração

Interunidades e Escritórios na busca por soluções para problemas comuns aos mesmos. Para este eixo é obrigatório que sejam indicados um coordenador de cada unidade, sendo um o principal e outro o adjunto.

**Atenção!**

Propostas que se enquadrem no Eixo 2, será obrigatória a participação de unidades distintas como coordenador e adjunto

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

**Eixo 3. Projetos para continuidade:** Projetos que foram selecionados no Edital Inova Gestão anterior e que tenham interesse em dar continuidade ao projeto original respeitando os critérios e diretrizes atuais deste edital, desde que a proposta seja uma evolução clara do projeto anterior. Além disso, os projetos submetidos necessariamente devem ter cumprido no 1º edital todas entregas e requisitos (relatórios de monitoramento e relatório final), sem haver nenhuma pendência.

## 2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização e inclusão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual. Neste sentido, poderão submeter propostas na condição de coordenador(a) do projeto servidores ativos que ocupem os seguintes cargos:

- (i) Analistas de Gestão em Saúde
- (ii) Assistentes Técnicos de Gestão em Saúde
- (iii) Tecnologista em saúde
- (iv) Técnico em saúde pública

### Ações Afirmativas

O Programa Inova valorizará, como critério de avaliação, a inclusão de Ações Afirmativas que tem o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres.

Documento de referência: [Programa de Ações Afirmativas do Governo Federal, 2023](#)

## 3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o apoio a esta chamada integram o orçamento da Diretoria Executiva Fiocruz e serão repassados ao proponente

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

O valor total disponível para esta chamada é de 4.750.000 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais) a serem executados em até 18 meses, distribuídos entre os eixos de investimento descritos e de acordo com a tabela abaixo:

Eixos de investimento*	Projetos	Orçado Unitário	Orçado Total
Projetos Inovadores	Até 10	Até R\$ 150.000,00	R\$ 1.500.000,00
Projetos Inovadores Integradores	Até 10	Até R\$ 250.000,00	R\$ 2.500.000,00
Projetos para continuidade - 1ª Chamada	Até 05	Até R\$ 150.000,00	R\$ 750.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>Até 25</b>		<b>R\$ 4.750.000,00</b>

\*O remanejamento de valores entre os eixos é permitido, condicionado a quantidade de projetos submetidos e/ou aprovados por eixo e avaliação do comitê do edital.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente, dependendo da complexidade do projeto.

#### 4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 18 meses a partir da primeira liberação de recursos.

Ao término da vigência indicada neste edital os recursos remanescentes serão bloqueados.

Excepcionalmente, projetos poderão ser prorrogados mediante justificativa. A prorrogação de vigência não implica no aporte de recursos adicionais, e será avaliada pelo Programa quanto à sua pertinência, não cabendo qualquer recurso em caso de indeferimento.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

A solicitação de prorrogação deve ser encaminhada ao Programa com pelo menos 3 meses de antecedência ao término da vigência desta chamada.

## 5. PROPOSTAS

As propostas deverão estar obrigatoriamente, vinculadas no nível estratégico, às [Teses e respectivas Diretrizes do IX Congresso Interno da Fiocruz](#).

Este Edital estimula que os projetos apresentados estejam alinhados a temas transversais para a gestão, tais como: Transformação Digital; Trabalho em Rede e Colaborativo; Diversidade e Inclusão; Sustentabilidade e Economicidade.

**a) Transformação digital:** Promover a incorporação de tecnologias digitais como tecnologias móveis, inteligência artificial, computação em nuvem, blockchain e internet das Coisas (IoT), visando melhorias nos processos de gestão, com maior eficiência, transparência, inclusão e participação cidadã, contribuindo para a gestão pública e o desenvolvimento sustentável.

**b) Sustentabilidade institucional:** Reduzir/otimizar custos de processos e contribuir para a sustentabilidade econômico- financeira da Fiocruz a elas. Processos internos estruturados com foco no desenvolvimento de práticas sustentáveis contemplando as esferas social, ambiental e econômica.

**c) Economicidade:** Utilizar os recursos públicos de forma, eficiente, eficaz integrando processos e garantindo resultados efetivos na entrega de produtos e serviços para a sociedade.

**d) Diversidade e Inclusão:** Promover e fortalecer a efetivação das políticas institucionais da Fiocruz para equidade, diversidade, inclusão e políticas afirmativas, reconhecendo a pluralidade da instituição como um valor.

As submissões de propostas serão realizadas de acordo com o estabelecido no item 8 - cronograma e deverão ser apresentadas conforme [modelo de formulário eletrônico](#), até as 23h59 do horário de Brasília do dia 23/09/24.

## 6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. **Material de consumo** (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, material bibliográfico);
- b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- c. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz, a terceirizados contemplados nos contratos da Fiocruz, nem estudantes ligados a programas de pós-graduação da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados

### Atenção!

O orçamento deverá refletir as atividades propostas no cronograma

para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. O plano de trabalho detalhando o perfil do bolsista solicitado deverá ser anexado no formulário de submissão que será alvo de avaliação para aprovação da bolsa. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso;

- d. **Pessoa jurídica - serviços de terceiros:** pagamento integral ou parcial de contratos de serviços, exceto consultoria e capacitação;
- e. **Passagens:** exclusivamente para a equipe executora do projeto e somente para a participação de reuniões de acompanhamento e seminário de avaliação do projeto;
- f. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec; e
- g. Treinamentos, estágios e participação em congressos.

### Atenção!

Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a consultoria e capacitação serão financiados neste Edital

## 7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras e serviços de engenharia: são despesas que não podem ser executadas no âmbito de projetos de desenvolvimento institucional pela Fundação de Apoio e entendidas neste caso como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto (se necessárias);
- b. Despesas de rotina: como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de

sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

c. Mobiliário, Equipamentos e material permanente;

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	22.08.2024
Início da submissão dos projetos	29.08.2024
Webinário dúvidas sobre o Edital	02 - 06.09.2024 (a definir)
Oficina de orientação para elaboração de projetos	09 - 13.09.2024 (a definir)
Fim da submissão dos projetos*	23.09.2024
Resultado da homologação dos projetos	26.09.2024
Recurso da homologação*	Até 27.09.2024
Resultado do recurso homologação	02.10.2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos projetos (com ou sem ajuste)	Até 23.10.2024
Início da submissão de recursos	23.10.2024
Fim da submissão de recursos*	Até 25.10.2024
Resposta aos ajustes solicitados	Até 25.10.2024
Divulgação do resultado final da seleção dos projetos	Até 01.11.2024
Implementação dos projetos	A partir de 11.11.2024

\*Os prazos se esgotam às 23h59 das datas estipuladas no cronograma.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

## 9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores que se enquadrem nas especificações detalhadas no item 2 desta chamada;
- b. O servidor não pode estar aposentado;
- c. O coordenador e o coordenador adjunto, ambos obrigatoriamente servidores da Fiocruz, podem participar apenas de uma proposta como proponente (coordenador ou coordenador adjunto) e outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- d. Para o eixo Interunidades: a proposta apresentada deverá ter a participação de integrantes de, no mínimo, 2 (duas) Unidades/ Escritórios distintos da Fiocruz;
- e. É obrigatório que sejam indicados um coordenador de cada unidade, sendo um o principal e outro o adjunto;
- f. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- g. Aderência ao edital, em conformidade aos formulários e coerência do orçamento estabelecido;
- h. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc*;
- i. O orçamento e o cronograma proposto devem estar de acordo com as exigências desta Chamada; e
- j. Caso haja alguma pendência do coordenador e/ou coordenador adjunto com o Programa Inova e/ou Fiotec (ex: prestação de contas, não envio do relatório, etc) a proposta será desclassificada.

## 10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

### Etapa I - Análise e avaliação

Os projetos serão avaliados por pelo menos um revisor, cujos comentários serão considerados pela Comissão Avaliadora. Esta será composta por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos que, em consenso, avaliarão a recomendação ou não de financiamento do projeto.

As propostas deverão atender aos critérios abaixo:

<b>Critérios de avaliação</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO</b>
Embasamento, clareza e aderência aos objetivos da chamada
Justificativa com base na solução de algum problema no campo da gestão
Clareza na definição do problema a ser abordado na proposta
Clareza e objetividade da proposta/metodologia
Definição de metas e suas respectivas entregas
Exequibilidade de acordo com a vigência do edital
<b>VIABILIDADE</b>
Exequibilidade da proposta dentro do cronograma apresentado
Infraestrutura disponível/acessível para a realização do projeto
Distribuição das rubricas coerente com as atividades propostas
Viabilidade do orçamento total proposto para execução do projeto
Adequação do cronograma à proposta (objetivos/metas gerais)
<b>IMPACTO E INOVAÇÃO</b>
Potencial de geração de novos conhecimentos

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

Melhoria nos processos de gestão

Alinhamento da proposta aos problemas/desafios e prioridades institucionais que contribuam para os melhores resultados das áreas finalísticas da Fiocruz

Projetos que agreguem valor (impactos nas diretrizes institucionais)

Potencial de reprodutibilidade na instituição e/ou no campo da gestão

#### EQUIPE

Equipe dedicada ao projeto, incluindo colaboradores internos e externos com capacidade técnica para execução da proposta

Equipe com pessoas que se autodeclaram e que pertençam a grupos sociais que são, ou foram, discriminados na sociedade ou encontram-se em situação de vulnerabilidade e desigualdade, ocupando preferencialmente lugar de liderança no projeto

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os proponentes também serão informados pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico.

#### Etapa II - Ajustes dos Projetos

Para os projetos cuja aprovação estiver condicionada a ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

## 11. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor ativo da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço:

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada.

Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

## 12. RECURSOS

Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser interpostos pelo proponente, obrigatoriamente, via sistema informatizado do Programa Inova, devidamente fundamentados com documentação pertinente.

O link para submissão do recurso é disponibilizado conforme cronograma estabelecido pelo edital. Qualquer outro meio de interposto diferente do sistema não será considerado.

Os recursos administrativos serão avaliados pelo Programa e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

O Programa Inova não emitirá parecer detalhado em resposta a solicitações de reconsideração, se limitando a informar aos solicitantes a decisão de deferimento ou indeferimento.

Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados por serem considerados intempestivos.

## 13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação dos recursos do financiamento ocorrerá da seguinte forma:

**Primeira parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova;

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

**Segunda parcela:** 50% (cinquenta por cento) mediante aprovação na avaliação parcial de 9 meses.

#### 14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

#### 15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados, devendo assim observar o disposto nos Art. 12 e 16, V da Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação.
- b. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão ainda mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Gestão/ Programa Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz.**

- c. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual e questões correlatas, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades ou a Coordenação de Gestão Tecnológica - Gestec na ausência de NIT.
- d. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.
- e. Os dados do projeto, até seis meses após o seu encerramento, deverão ser depositados no Repositório Arca Dados da Fiocruz (<https://dadosdepesquisa.fiocruz.br/>), de acordo com a Política de Gestão, Compartilhamento e Abertura de dados para a pesquisa da Fiocruz (<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/46408>). O acesso aos dados pode ser restrito, embargado ou aberto, a critério do coordenador, e de acordo com a natureza da pesquisa.

## 16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto. Além disso, todos devem ser responsáveis por zelar pelos princípios de integridade científica estabelecidos na [Declaração de Singapura](#).

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ  
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>  
[gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br)

**17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a. Os projetos que não atendam ao cronograma de sua execução e não apresentem justificativa clara da não execução, ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto, poderão ser descontinuados, ficando o projeto sujeito à suspensão de repasse de recursos;
- b. Poderão ser realizados seminários de acompanhamento e avaliação durante a vigência dos projetos;
- c. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado aos 6 meses da execução do projeto, antes da liberação da segunda parcela financeira, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;
- d. O relatório final deverá ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade; e
- e. Quando solicitado, o coordenador do projeto deve providenciar a gravação de vídeos sobre sua pesquisa. Os vídeos devem ser curtos e podem ser realizados pelo coordenador ou por qualquer membro da equipe do projeto.
- f. Os coordenadores de projetos aprovados se comprometerão a responder as consultas do Programa Inova sobre andamento e resultados da proposta durante sua vigência e até cinco anos depois de seu encerramento.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail [gestao.inova@fiocruz.br](mailto:gestao.inova@fiocruz.br).

## 19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Programa Inova reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.